

Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2010, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdelego na Directora de Serviços de Gestão Patrimonial, licenciada Ana Paula Gomes Azurara, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente e correspondência necessários à instrução de processos que correm pelos serviços sob sua coordenação ou subsequentes à emissão de despacho;
- b) Emitir títulos de arrematação, bem como quaisquer outros títulos de alienação de imóveis;
- c) Solicitar a inscrição predial e matricial de imóveis, bem como emitir as credenciais que para tais fins se mostrem necessárias;
- d) Autorizar deslocamentos de serviço;
- e) Autorizar a realização de despesas associadas à gestão do Património Imobiliário Público, até ao montante de € 15 000,00 (quinze mil euros).

2 — Autorizo a subdelegação da competência que é conferida pela alínea a) do n.º 1 do presente despacho nos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 19 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

18 de Outubro de 2010. — O Subdirector-Geral, *João Luís Navarro de Castro Correia Botelho*.

203831821

Despacho n.º 16097/2010

1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelos n.ºs 2, 3, 4 e 7 do Despacho n.º 11315/2010, do Director -Geral do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2010, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdelego na Directora de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial, licenciada Maria da Glória Beja da Cunha, as seguintes competências:

- a) Assinar a correspondência necessária à instrução de processos que correm pelos serviços sob sua coordenação;
- b) Autorizar deslocamentos de serviço.

2 — Autorizo a subdelegação da competência que é conferida pela alínea a) do n.º 1 do presente despacho nos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 19 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

18 de Outubro de 2010. — O Subdirector-Geral, *João Luís Navarro de Castro Correia Botelho*.

203831635

Despacho n.º 16098/2010

1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelos n.º 2, 3 e 5 do Despacho n.º 11314/2010, do Director -Geral do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2010, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdelego na Directora de Serviços de Regularizações Financeiras, licenciada Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira Sampaio, competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob sua coordenação;
- b) Assinar certidões de dívida no âmbito dos processos de recuperação de créditos;
- c) Autorizar a realização de despesas associadas à recuperação de créditos até ao montante de € 500.

2 — Autorizo a subdelegação da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do presente despacho nos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 19 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

18 de Outubro de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Rita Maria Góis de Carvalho*.

203833247

Despacho n.º 16099/2010

1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelos n.º 2, 3 e 5 do Despacho n.º 11314/2010, do Director-Geral do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2010, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdelego na Directora de Serviços de Gestão de Recursos, licenciada Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposeiro, competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob sua coordenação;
- b) Solicitar a verificação domiciliária da doença dos trabalhadores;
- c) Autorizar a abertura de procedimentos e a realização de despesas com a realização de obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2 500, acrescido de IVA, com prévio cabimento orçamental;
- d) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas;
- e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime geral de protecção social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- g) Autorizar deslocamentos em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- h) Autorizar o uso de viaturas do Estado em deslocamentos no território do continente;
- i) Autorizar a frequência de acções de formação profissional, dentro dos limites constantes da alínea c) do presente despacho.

2 — Autorizo a subdelegação da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do presente despacho nos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 19 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

18 de Outubro de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Rita Maria Góis de Carvalho*.

203833458

Despacho n.º 16100/2010

1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelos n.º 3 e 5 do Despacho n.º 11314/2010, do Director-Geral do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2010, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdelego na Directora do Gabinete de Apoio e Coordenação, licenciada Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 19 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

18 de Outubro de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Rita Maria Góis de Carvalho*.

203833758

Instituto de Informática

Declaração de rectificação n.º 2155/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de Setembro de 2010, a p. 48 782, o aviso n.º 14 981/2010, referente à alteração do posicionamento remuneratório da técnica superior licenciada Rosa Maria Mendes dos Santos, rectifica-se que onde se lê «em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 47.º» deve ler-se «em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º».

18 de Outubro de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

203829562